



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Justificativa

Dileto Plenário,

Tendo em vista a necessidade de realizar os empenhos previsto para o ano de 2019, faz-se necessário a suplementação orçamentária conforme se demonstra.

Considerando a não existência de saldo nas respectivas dotações orçamentárias para realizar tais despesas, tendo em vista a inexistência de fonte de recurso para cobrir tais despesas solicito a apreciação do referido projeto de lei para que o Poder Legislativo possa arcar com tais despesas como se demonstra até o encerramento do exercício, anulando as aqui demonstradas.

O referido projeto apresentado atende as exigências normativas das formas contábeis e observa as cominações legais, merecendo acolhida unanime desta Edilidade.

Mariana, 14 de novembro de 2018.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO

Presidente

DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES

Vice-Presidente

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 11 / 2019

Presidente

Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

/2019

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 83
EM 14/11/19 13:31
Stanley Spaulo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 124.572,30 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.3.90.36.00	Fonte: 1.0000 Outros Serv. de Terc. P.Física.....	R\$ 3.500,00
01.031.0022.4001.3.3.90.35.00	Fonte: 1.000 Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.700,00
01.031.0022.4001.3.3.90.46.00	Fonte: 1.0000 Auxílio Alimentação.....	R\$ 25.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.30.00	Fonte: 1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00	Fonte: 1.0000- Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 700,00
01.031.0022.4001.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Venc. e Vant fixas - Pes. Civil.....	R\$ 84.672,00
SUB TOTAL		R\$ 124.572,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00	Fonte 1.000 Venc. e Vant fixas - Pes. Civil.....	R\$ 0,30
SUB TOTAL		R\$ 0,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 124.572,30

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.3.90.14.00	Fonte: 1.000- Diárias.....	R\$ 500,00
01.031.0022.4001.3.3.90.92.00	Fonte: 1.000- Despesas Ex Anteriores.....	R\$ 100,00
SUB TOTAL		R\$ 600,00

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00	Fonte: 1.000- Outros Serv. de Terc. P.Jurídica.....	R\$90.000,00
SUB TOTAL		R\$90.000,00

APOIO AS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.122.0022.4006.3.3.90.30.00	Fonte: 1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
01.122.0022.4006.3.3.90.36.00	Fonte: 1.0000 - Outros Ser. Terc. Pes. Física.....	R\$ 100,00
01.122.0022.4006.3.3.90.39.00	Fonte: 1.000- Outros Ser. Terc. P.Jurídica.....	R\$ 1.000,00
01.122.0022.4006.4.4.90.52.00	Fonte: 1.0000 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100,00
SUB TOTAL		R\$ 2.200,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00	Fonte: 1.000- Obrigações Patronais.....	R\$1.000,30
SUB TOTAL		R\$ 1.000,30

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/11/2019
Presidente Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 - Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.580,00
SUB TOTALR\$ 27.580,00

RESTAURAÇÃO ARQUITETONICA DO PREDIO DA CAMARA

01.122.0022.3004.4.4.90.51.00 - Fonte:1.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 100,00
SUB TOTALR\$ 100,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00 - Fonte: 1.0000 - Diárias - Pessoal CivilR\$ 1.000,00
01.031.0022.4004.3.3.90.31.00 - Fonte: 1.0000 - Premiações, culturais e art.....R\$ 100,00
01.031.0022.4004.3.3.90.33.00 - Fonte: 1.0000 - Passagens aéreas vereadores.....R\$ 1.000,00
01.031.0022.4004.3.3.90.93.00 - Fonte: 1.0000- Outros Serviços 3º P.J.....R\$ 340,00
01.031.0022.4004.4.4.90.52.00- Fonte: 1.0000- Equipam. Material Permanente.....R\$ 652,00
SUB TOTAL.....R\$ 3.092,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 124.572,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 11 / 2019
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 83/2019.

"Dispõe sobre: Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana e da outras providências".

PARECER DA COMISSÃO

De Finanças Legislação e Justiça

Projeto de Lei - 83/2019.

Sr. Presidente, Senhores vereadores;

Reunidos os membros da Comissão Permanentes acima mencionados, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição avaliando o conteúdo e emitindo o parecer.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tece a Comissão considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de Lei nº 83/2019, de autoria da mesa diretora do Poder Legislativo que visa autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar para reforço das dotações orçamentaria da Câmara Municipal como nele se contem.

Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entende a Comissão retro nominada, que o Projeto de Lei apresentado traz exposição de motivos oferecendo subsídios suficientes e necessários para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação.

O referido PL (Projeto de Lei) – 83/2019 encontra Previsão Legal para atender as exigências nele contidas e recebeu parecer favorável da assessoria contábil CENAP, que presta serviços para esta Casa de Leis, viabilizando sua aprovação.

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição é o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Sala das sessões, Mariana 18 de novembro de 2019.

- Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;


Marcelo Monteiro Macedo
Vice-Presidente da Comissão de F.L.J


Devyson Ribeiro
(suplente) Vice-Presidente


Bruno Mol Crivellari
Vogal



CENAP

Centro de Administração Pública Ltda.

Ofício Parecer nº 060/2019

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: Projeto de Lei nº 083/2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Após análise do Projeto de Lei nº 083/2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências, no valor de R\$ 124.572,30, informamos que o Projeto de Lei, em análise, foi elaborado conforme a legislação vigente.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar as ações desenvolvidas pelo Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro e Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo.

As dotações orçamentárias indicadas para serem suplementadas estão corretas, bem como as dotações indicadas para serem anuladas. A fonte de recurso informada também está correta.

Diante do exposto, sugerimos sua aprovação.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.